

PORTARIA N.º 234/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

“ DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o artigo 40, caput, da Lei Orgânica do Município, considerando as determinações do artigo 117, da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pelo município de Caarapó, a partir desta data.

- **Adalberto de Mello Favilla Junior – matrícula n. 9952763-3;**
- **Ademir Casimiro – matrícula n. 9952110-1;**
- **Alesandra Cristina Prudêncio – matrícula n. 520019-1;**
- **André Bernardo Arcangelo Marques – matrícula n. 9952775-1;**
- **André Ronchoni Salmazo – matrícula n. 9952691-1;**
- **Anelise Paula Fernandes Costa – matrícula n. 710030-1;**
- **Beatriz da Silva Romeiro – matrícula n. 951126-1;**
- **Devanir Palácios de Carvalho – matrícula n. 951736-1**
- **Denys José Barbosa Álvares – matrícula n. 9952351-1;**
- **Dilermano Alves dos Santos – matrícula n. 210079-1;**
- **Ednilson Nascimento Alves – matrícula n. 951084-2;**
- **Francis Junior Rondon da Silva – matrícula n. 951568-1;**
- **Jair Vieira – matrícula n. 930163-1;**
- **Jairo Pinheiro da Silva – matrícula n. 480616-1;**
- **Jeferson Joaquim da Silva – matrícula n. 9951951-1;**
- **Joana Pereira da Silva Santos – matrícula n. 710167-1;**
- **Jhonatan Viturino da Silva – matrícula n. 9952817-1;**
- **Katia Regina Murakami Baratelli – matrícula n. 9952188-1;**

- Lucy Meire Duarte de Moura – matrícula n. 951555-1;
- Marinês Holsbach Antunes – matrícula n. 951500-1;
- Paulo Roberto Nogueira – matrícula n. 9952748-1;
- Ramão Alves da Silva – matrícula n. 330442-1;
- Samara Gonçalves dos Santos – matrícula n. 9952737-1;
- Samara Suzuki – matrícula n. 9953087-2;
- Samuel Bach – matrícula n. 951724-1;
- Valdomiro Nunes Gonçalves – matrícula n. 951110-1;
- Wanderlei de Alvarenga Alves Barbosa – matrícula n. 9952958-2;

Art. 2º. As Secretarias Municipais deverão indicar, dentre os servidores relacionados no artigo 1º, o servidor que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, levando em conta a natureza de cada contratação, indicação esta que deverá constar no Memorando de Solicitação de Aquisição de Bens, Serviços ou Obras a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação.

Art. 3º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 147/2024, de 25 de junho de 2024.

Caarapó-MS, 08 de outubro de 2024; 65º da emancipação político-administrativa.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio